



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º.Quadrimestre/2020  
Relatório Quadrimestral de Gestão

Instituição Padre Haroldo Rahm

<b>Processo Administrativo:</b>	2015/10/33944
<b>Termo de Convênio:</b>	001/16-TA 02/2018
<b>Vigência do Convênio</b>	De 06/01/2018 a 05/01/2021
<b>Objeto:</b>	O presente convênio tem por objeto estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria no acompanhamento, atenção, promoção à saúde e reintegração social e familiar de Mulheres Gestantes e Puérperas e seus filhos de 0 a 6 anos, em situação de alta vulnerabilidade e risco que necessitam de ambiente de proteção social e de cuidado integral em saúde.

### 1 - Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre**, referente ao período de **Janeiro a Abril** do exercício de 2019.

### 2 - Quantitativo Conveniado

O quantitativo Físico deverá seguir a seguinte tabela:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CASA DA GESTANTE - PADRE HAROLDO

#### FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FPO DOS PROCEDIMENTOS EM SAÚDE

Procedimento		Quantitativo de Procedimentos / Mês	Valor Unitário Tabela SUS	Valor Unitário Complementar	Valor Total Unitário	Valor Total Mensal
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto médico)	260	R\$ 6,30	R\$ 50,00	R\$ 56,30	R\$ 14.638,00
030108015-1	Atendimento em Oficina Terapêutica II	40	R\$ 23,16	R\$ 100,00	R\$ 123,16	R\$ 4.926,40
030108014-3	Atendimento em Oficina Terapêutica I	90	R\$ 6,11	R\$ 60,00	R\$ 66,11	R\$ 5.949,90
TOTAL		390				R\$ 25.514,30

As metas de DESEMPENHO a serem atingidas para as **20** acomodações serão realizadas em concordância com o quadro de metas de DESEMPENHO (Quadro 1) a seguir, e no atendimento de sua totalidade corresponderão a até **10% do valor mensal do convênio**, ou **R\$ 11.135,60** (onze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Caso a entidade não realize a totalidade de metas de desempenho prevista, correspondente a 1000 pontos, será considerada a pontuação atingida e o pagamento será proporcional à pontuação atingida, conforme Quadro de Pontuação (Quadro 2).

#### QUADRO 1 – Quadro de Indicadores de Desempenho

Item	Meta	Parâmetro de Avaliação	Peso
1	Promover a inserção da gestante / puérpera, na rede de saúde para ser acompanhada em seu pré-natal / puerpério, na UBS de	100% dos Cartões de pré-natal devidamente preenchidos pela UBS de referencia. Disponibilizaracompanhante e	100 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	referência, serviço de referência em pré-natal de alto risco (PNAR) e outro equipamento.	transporte para acesso das usuárias. Avaliação mensal pelo núcleo da saúde da mulher, da criança e da saúde mental (SM). Emissão de relatório quantitativo e nominal das mulheres atendidas.	
2	Promover a inserção dos recém-nascidos / crianças na rede de saúde, a fim de ser acompanhada na UBS, serviços de referencia e outros. Encaminhar as crianças a partir dos 6 meses para as creches e ou escolas de educação infantil do município	Disponibilizar acompanhante e transporte para acesso das crianças aos equipamentos de saúde e da educação, quando necessário. Avaliação mensal da Carteira da Criança, pelo núcleo da saúde da mulher, da criança e da saúde mental, e das intercorrências com as crianças, contendo receitas médicas e agendamentos, além da frequência escolar (mensal).	100 pontos
3	Identificar através da construção do PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR (PTS), sua avaliação e as propostas de atendimento (individual/ grupo) das moradoras, filhos e seus familiares, a fim de promover e/ou restabelecer o convívio entre seus pares / familiares.	Oferecer avaliações no mínimo de 01 atendimento (quinzenal/ mensal), com profissional de referencia para acompanhar a evolução do caso através da avaliação do PTS. Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher e da criança da SMS, o qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
4	Proporcionar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e relacionais; e, proteger os bebês e as crianças com as medidas cabíveis em caso de risco à vida, negligência ou maus tratos.	Oferecer no mínimo 20(vinte) atendimentos psicológicos mensais, e 10 atendimentos individuais com assistente social às usuárias/ crianças, devidamente registrados no prontuário familiar/ PTS. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	Garantir espaços que assegurem canais de participação e respeito às opiniões e às decisões individuais e coletivas, bem como a construção das regras de moradia através de planejamento participativo.	Realizar 04 assembleias mensais com usuários e trabalhadores, devidamente registradas em atas com lista de presença dos participantes. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
6	Promover atividades individuais e /ou grupo a fim de trabalhar educação em saúde, possibilitando mudança comportamental.	Oferecer no mínimo 2(duas) Oficinas Terapêuticas semanais, de modalidades diferentes (maternagem, alimentação entre outras) devidamente registradas em atas com lista de presença dos participantes, podendo ser (oficinas, dinâmica de grupo, jogos, filmes, documentários e outros), com atendimento individual / grupo. Emissão de relatório mensal, apresentado à CSAC e ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
7	Favorecer a inclusão da mãe no mundo do trabalho ou em projetos de geração de renda, e promover a busca de profissionalização e inserção no trabalho formal.	Oferecer inserção em oficina de geração de renda interna e/ou externa à Casa da Gestante, em parceria com equipamentos formadores do município. Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher e da criança da SMS, e comprovação através das inscrições/comprovante de matrícula mensal.	100 pontos
8	Oferecer espaço de discussão da	Realizar no mínimo 4 (quatro)	100 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	equipe multiprofissional em relação ao trabalho desenvolvido pelos profissionais.	Reuniões de Equipe ao mês, devidamente registradas em atas. Emissão de relatório mensal ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	
9	As 20 (vinte) vagas oferecidas na Casa da Gestante serão 100% reguladas através da Central Municipal de Regulação.	Relatório mensal da CMR.	100 pontos
10	Ofertar dieta com cardápio diversificado, contemplando a clientela atendida (mãe, gestante, recém-nascido e criança)	Emissão de relatório mensal, apresentado ao núcleo da saúde da mulher, criança e da SM da SMS, a qual emitirá relatório ao DGDO.	100 pontos
<b>Pontuação Final</b>			<b>1000</b>

001 a 100 pontos	faz jus a 10% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
101 a 200 pontos	faz jus a 20% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
201 a 300 pontos	faz jus a 30% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
301 a 400 pontos	faz jus a 40% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
401 a 500 pontos	faz jus a 50% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
501 a 600 pontos	faz jus a 60% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
601 a 700 pontos	faz jus a 70% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
701 a 800 pontos	faz jus a 80% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
801 a 900 pontos	faz jus a 90% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho
901 a 1000 pontos	faz jus a 100% do recurso variável; referente ao Plano de Trabalho

**Obs; o valor total do contrato de metas perfaz 20% do valor mensal conveniado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

### Observação:

- Todas as acolhidas e/ou familiares terão acesso a atendimentos psicológicos (individual ou grupo) ao menos uma vez por semana.
- Realizar visita domiciliar mensal, quando houver possibilidades de vínculos, com o objetivo de resgatar e fortalecer os mesmos.
- Grupo para desenvolvimento de atividades da vida diárias e atividades da vida prática: estímulo ao zelo pela casa, cuidados com seus próprios documentos e pertences, lavagem das próprias roupas e das roupas dos bebês e crianças, ajuda e aprendizagem na cozinha.
- Grupos de gestantes com variados temas pertinentes a maternagem e a relação mãe e bebê: oficinas de shantala, musicoterapia, culinária, cuidados com o recém-nascido, a importância do brincar e da brincadeira, a importância de contar histórias no mundo da infância e como contar.
- Oficinas para fortalecimento dos binômios mãe e filho que envolva a linguagem corporal, despertando-as para o afeto, essencial no exercício da maternidade.
- Oficinas terapêuticas com ateliês de arte terapia.
- Desenvolvimento de projetos para geração de renda como: produção de fraldas para o próprio uso e possível comercialização, colchas de retalhos, almofadas, patchwork, produção de sabonetes, aromatizantes de ambientes, técnicas diversificadas de artesanato como: mosaico, pinturas especiais e uso de materiais recicláveis como caixas de papelão, latinhas e embalagens, confecção de sabão de óleo entre outras possibilidades com materiais reutilizáveis.
- 100% das acolhidas que necessitarem de ações que envolvam a rede intersetorial serão orientadas, encaminhadas e acompanhadas pela equipe multiprofissional.

### 3 - Execução

Obs: Os dados quantitativos do mês de abril/19 serão apresentados ao final de maio/19 pela CSAPTA, a média do 1º quadrimestre é a soma dos meses de janeiro, fevereiro e março e a divisão por 3 para a média.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### Quantitativo executado:

Plano de Trabalho	Convênio	Físico				
		Executado				
		Média do 1º Quadrimestre (parcial)	Média do 2º Quadrimestre	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual Convênio
Assistência Ambulatorial	390	450				%

### Indicador de Desempenho:

PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR ATINGIDO												Média	
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Set/20	out/20	nov/20	dez/20		
1000	1000	1000	-	-										%

### 4- Repasses Realizados

2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Média
Convênio Recurso Municipal	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00
Pré-fixado	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00	89.085,00
Pós fixado	22.271,20	22.271,20	22.271,20	22.271,20	22.271,20
Autorizado / Executado	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00
Total Pago	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00	111.356,00
Diferença Pago e Autorizado	0	0	0	0	0

### 5 - Comissões de Acompanhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As reuniões são realizadas mensalmente (em data pré-estabelecida de acordo com cronograma anual de reuniões), com participação do DGDO, Departamento de Saúde (Saúde da Mulher e Saúde da Criança), dirigentes da Entidade.

A metodologia adotada é a apresentação dos dados enviados em relatório, evidenciando os progressos e as perdas de oportunidades se houver, na lógica de aprendizado contínuo.

Em respeito ao código de ética, os eventos sentinelas apontados nos relatórios são discutidos amplamente na comissão, sem a presença do usuário, amédia de tempo das reuniões fica em torno de 180 minutos.

No primeiro quadrimestre de 2020 houve reunião apenas no dia 31 de janeiro. No mês de fevereiro não houve reunião pois o representante do Departamento de Saúde estava gozado de suas férias. Não houve reuniões de acompanhamento nos meses de março e abril em função das medidas preventivas contra o Covid 19.

### 6 - Considerações Finais

A entidade está progressivamente evoluindo enquanto serviço de saúde. A atuação inicial da equipe tinha muitas características de abrigo até 2019 teve uma aproximação na Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso – CSRA em 2020 e tem trabalhado na melhoria da qualidade dos prontuários das usuárias e seus dependentes dando ênfase a aos laços familiares. Outro ponto positivo foi a Realização de uma educação continuadas com os trabalhadores da casa pelos técnicos do departamento de saúde.

Nos três primeiros meses de 2020 apresentaram a média de 450 procedimentos/mês, o que representa uma produção acima do conveniado.

Em relação aos indicadores de desempenho, a entidade tem apresentado resultados acima de 90%, em média.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

As inconsistências que por ventura forem ocasionadas serão corrigidas na elaboração do 2º RDQA de 2020.

**Shirley Veronica Alves Franco**  
**Responsável Técnica de Convênios**  
**DGDO/SMS**